



NOROESTE SEGURADORA S/A
CNPJ 60.394.301/0001-79 - NIRE 35 300 032 128
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Data, Hora e Local: No dia 22 de dezembro de 1998, às 10:00 horas, na sede social, situada na Rua Amador Bueno, 474, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Convocação: Realizada nos termos do disposto no artigo 124, da Lei nº 6.404/76, mediante publicação nos jornais Gazeta Mercantil, edições dos dias 14, 15 e 16, e Diário Oficial do Estado, edições dos dias 12, 15 e 16. Presença: Acionistas em número legal, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; José de Paiva Ferreira - Secretário. Ordem do Dia: a) Aprovar o Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado com Santander Brasil Seguros S.A., em 15 de dezembro de 1998; b) ratificar a indicação da empresa especializada Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada; c) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado para avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada; d) aprovar a incorporação da sociedade Santander Brasil Seguros S/A; e) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de incorporação pretendida. Deliberações: Por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: a) aprovar, sem restrições, os termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado em 15 de dezembro de 1998, no qual foi proposta a incorporação da sociedade Santander Brasil Seguros S/A, instrumento esse que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo I; b) ratificar a nomeação da empresa Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda., como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, avaliação esta que foi efetuada pelo critério de valor contábil dos bens, apurado conforme balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 1998; c) aprovar o Laudo de Avaliação dos elementos patrimoniais da sociedade incorporada, previamente elaborado pela empresa especializada referida, para os fins de incorporação, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo II; d) aprovar e declarar efetivada a incorporação, pela companhia, da sociedade denominada Santander Brasil Seguros S/A; e) esclarecer que, tendo em vista que a companhia é atualmente a única acionista da sociedade incorporada, não haverá, em decorrência da incorporação, aumento do seu capital social, mas sim mera substituição de expressões contábeis nos livros da companhia incorporadora; f) declarar que, em consequência da incorporação ora efetivada, a sociedade incorporadora passa a suceder a sociedade incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, nos exatos termos do disposto no artigo 227, da Lei nº 6.404/76; g) autorizar os administradores desta companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora levadas a efeito; e h) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante o previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos representantes do acionista presente. Assinaturas: p. - Banco Santander Noroeste S.A. - Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Diretor Executivo e José de Paiva Ferreira - Diretor Executivo; Antônio Mota de Sousa Horta Osório, Presidente. José de Paiva Ferreira, Secretário. JUCESP 221.126/99-5, em 14/12/99. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.